



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 4.066, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 991.049,20 (novecentos e noventa e um mil quarenta e nove reais e vinte centavos), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 4.487 de 27 de agosto de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 991.049,20 (novecentos e noventa e um mil quarenta e nove reais e vinte centavos), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 - Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos

449051.01.01 – 15.452.0042-1.008 Obras e Instalações.....R\$ 991.049,20

Parágrafo Único - Para a cobertura do crédito aberto no caput deste artigo, o Executivo Municipal será utilizado recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação**, a ser verificado e comprovado ao término do exercício no valor de R\$ 991.049,20 (novecentos e noventa e um mil quarenta e nove reais e vinte centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receitas:

Cat.	RECEITAS	RS (Reais)
1.0.0.0.00.0.0.00.000	RECEITAS CORRENTES	
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.	150.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes.	841.049,20
TOTAL DO EXCESSO		991.049,20

Art. 2º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações já constantes do orçamento programa de 2018.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 27 de agosto de 2018; 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manilia, 700 - Fone/Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000-Buritama-SP
e-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

ILSON JOSE GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria